

Santos de justificação
 e o que se houver de
 do neste juízo, o qual
 seu teor, e forma he
 pela maneira seguin-
 te = Juizo do Municipal
 da Villa de Lagoa = e bil
 oito e cento e quarenta
 e cinco = Folia humas
 e oitenta e cinco = Santos
 de justificação, em
 que he João Manoel
 Coelho, como Curador
 João Manoel Coelho
 elige Curador dos pre-
 stes Bento Garcia, José
 Garcia, Francisco Gar-
 cia de Abel Garcia
 Justificantes e o Capu-
 tado José Manoel de
 Almeida Justificação
 do = e o Juizo = em
 no do presente de
 oano de humas e oitenta
 e cinco e oito e cento

[illegible]

Plano de
que para comtar foi
esta carta. Eu
Manoel Francisco da
Silva Lavinao mui-
nho que ogerio
Municiplal - Di-
nheiro para Garcia, Bento
Garcia e outros, estes
fizeram Curador, que
elles queriam fazer in-
na justificação de
te finis para apurar
tudo em outros qualque
que elles se conver-
ente do seu Direito,
igual he ogerio
mostrar que o breni-
nao fosse chamados
na apurar o breni-
mento feito por Ju-
lio Domingues de
obrigada para
fazer outro como se a

Emo se achra no li-
bello gl'ia Puvinda e a cã
de Liberdade de feito pelo
beninão Generoso Pereira
doe briga, assim como
tãbem querem justifi-
car q'ue suas Cartas de fo-
re, e Bento se acham
de fora do f'allecimento
do seu Senhor, assim
como thei deixava afor-
xada do humalinho
para elle, e a carcia do
meu mo f'allecido, Chri-
stina Duarte Pereira
para o que requirem
a sua Senhora seja
survinto mandando ti-
ficar afora e Marceli-
no Alves de sa para
ver f'urar Pertinencias,
e a achra r'evetia de um
Inguimola, Citam ob-
sta tãbem as memmas Per-
tinencias por qualquer
D. J. de

Seu official de Quarta
Leirao e mofa de Pe
de a Torre de S. Maria
e ali se desferir ao
Supplicantes mofa
na requerida do en
perao receber = Justici
ca = Antimachas Joze
Domingus de Almeida
Contabilio de Muniros = Du
arte Muniz = Joao
Alvaro do Couto = Cura
don = Como requer til
lo de Lage e vinte cinco
de de Setembro de mil
otto cento e quarenta
e hum de Lima = Eu
anivao abaiso affirma
do = Certifico que no
tifi que ao Capitao
Joze Alvaro do Couto
de da e da quarta de
muniros, por todo o con
to de pagamento, e de pa
cho do Supplicante

Deo

Certo

Do Supplicante per
rao de sa clous de Outu
bro, elo que se ficou bem
seriente, e Doufe = Villa
de Lage, vante curico
de Outubro de m il
oitto centos e quarenta
e hum = O Escrivão en
terino e Manoel Fran
cisco Silva - Doufe
ter notificado afeito
a maior e a menor em
sua propria pessoa
ponto de a continuação
da fidejussão, e de Fran
cisco, elo que se ficou bem
seriente = Villa de La
ges clous de Outubro
de m il oitto centos e
quarenta e hum = O
Escrivão entereino e Ma
noel Francisco Silva
Ao clous de sa clous de Outubro
de m il oitto
centos e quarenta e
hum anno, nesta vil
la de Lage, encara da
Presidencia do Excmo
Brasileiro e Barcelino de
Castro Lima, seu Cuni
cipal desta Villa, non
de m Escrivão clous can
go avante nomina do
a m para afeito de sa
O O O O O

Tombense, e pinguento da
the fork, e que se pua
deus pinguento a pinguento
promettere cum pinguento
e do eutume deus via
da. Seroto the pinguento
facho pinguento eutume
claputicao do pinguento
canta. Deuille Ter D
tinhente que sabe que
Joni Domingues de Lou
clavio eutume do Ta
bellio Generoso Percia
e do eutume para appro
vato e pinguento, ou
tinhente, facho pinguento
Felicio Domingues de
Amida, eutume para fo
re e que sabe no Li
bello de eutume eutume,
de Liberdade; Deuille
tinhente que sabe
que as cantas de Lib
erdade de Lou, e pinguento
cligo que sabe as can
tas, que durante tinte
clito nelle tinte
cligo que sobre as can
tas de Liberdade sabe
que pinguento eutume
de Lou; Deuille
tinhente offallio
Linhon cligo Deuille
tinhente que de
Felicio Domingues
D D D D D

Repr.

Domingus de Almeida
the official que officia
do Antonio Garcia
nao Garcia Duxon a
Almeida do Curralinho
ou carreira Christiana, e
ou lencos. Lencos nos
dire - Representante
a Testemunha do testeo
fori da seguinte; Duxon
Testemunha que sabe
que Jose Domingus de
Almeida veio chamar
a Generoso Pereira dos
Cunhos para approuar
hum apontamento
que elle ditto Domini-
gus tinha mandado
fazer por seu filho Te-
licio Domingus de Al-
meida proffundido do
fallecido Antonio Gar-
ciana Garcia; e toon-
te proffundido o mesmo
Jose Domingus, e sobre
as cartas Duxon elle Testi-
munka que sabe por
theodor Duarte e lencos
nao que forão appareci-
das de Jose do fallecimen-
to de Antonio Garcia
Garcia, e sobre os Cam-
pos dire elle Testemunha
que sabe por theodor

[illegible]

Abao Deverente, sobran
po ologual quem camou
ommes no furi, gubem,
vindo deurante, sem
dollo, nem malicia,
on affecção afenoad
guerra divina avinda
de ologue sorberne; e
furguntactos the far
be. E quando digo the
fone, oque cysoide
ter pinnato apem apre
mittere cumphris, e
docentume diuina na
da eligi diuina surfa
rente defustificação,
proven que não sabe
emque grão. Lendo
the perguntactos pelo
comphensato da petição
defustificante. Diuina
Velle pertine una quosa
befior ouer diuina que
foris Domingus debru
da vero chamar adla
bellião generoso Pini
racto obrijo pa lha
provat hum appon
tamento, que vis di
xer que for hum filho,
ou genro de for Do
mingus, que onão
conduce pelo nome

sobre as cartas de posse
 dos velhos, dize elle
 humilha que o Justifi-
 cado elle dizeira ter
 hido visto as cartas dos
 Justos velhos, e togoi
 quando viam a enter-
 rar o corpo do Cabano
 quillo e Antonio Janu-
 rio; sobre os Campos
 do Curralinho deir e
 quemada sabe por
 ser uma entada, por
 que sem chum hum
 com a montes outros
 Repugnante a Testim. Repu-
 nha Duarte e humi
 Bogaca, dize elle Testi-
 munha que o Justo
 Testim. que sabe
 por de que, que foi
 Domingos, de brado
 vias, Car a Genero
 e o Pina dos brados
 para fazer hum In-
 tamento, ou a prova
 e sobre as cartas de posse;
 e Bento que elle Testi-
 munha nao conhece
 os nomes dos negros, di-
 se que vio a Capitao
 e vio a Senhor Cap-
 itao foi e Barulho

Cancelario de minha
quella dia que hoje
via a carta do Sr. D. João
Pellegrino, e do Sr. D. Cam
pos de Almeida e Tintim
mha que nada sabe
poder uma entenda
da. Enraimados dizes
elito o seu juramen
to a achou conforme
o que de fronto tinha,
e promia poderem
ver fido a forja
realizar que abun
do amigasse como
della fizesse, e as partes,
tudo se crante mais
chamado Francisco
Silva e Silva que

Pelista.

o que me fez - e por isso
da do nome de D. João
bro de D. João e em
teguaranta e hum
fango, muito de D. João
Lago, e em carta
mha faze os autos
com esta a de appri
ta, e o e chamado
chamado de, por um
teguarato hora, com
fome a petição do
mesmo, e de facho
do fmo, de que para
consta faze este por
D. João

João. Eu e o meu
Francisco e Silva e
vós que se uniram
Junta de Logos no
memoria de nos, e an-
nos desta Villa de La-
gas, em meu Cartão
quinta estes autos, a
petição, Despacho,
que me foi expedido
do pelo Capitulo Jo-
se e Marcelino Flores
da d. Despacho do Ju-
ri Municipal, de
que para constar da
presente tenho. Eu e o
meu Francisco e Silva
Escrevo que se expresse
Munimmo de nos, Ju-
ri Municipal. De
Jose e Marcelino Flores
da d. que elle Suppli-
cante foi citado a
querimento do Cur-
ador de supranos e
de seu Curador, João
Marcel Coelho para
ver e jurar testemunha
escreva justifica-
ção que por este Ju-
ri Municipal proceda com
travéssula e co-
mo apanou do d. da

João

[illegible]

[illegible]

Leudo for como que o la-
bellato fuisse. Teste
mentto para apoder
approvar: nesto ca-
dor como podem. ebr
tonio jammaro. Gar-
cia. Dixeram o ditto fure
torio campos do Cura-
lindo = Provara que
he perjurio e intimer
millo. Durante e humi
fogaca, noudi de furem
Ovinato que ofenti
fureto. He dixeram ter
vinto os cartos do fure
to de furei. O ditto de
Antonio jammaro
Garcia, he tas falsa
este juramento que e
ofendi o mulla vido
cartigando o ditto fure
to. He dixe. No cu fure
com furem. mais do
que eu, e fureto. ebr
no badierencia. o mulla de
o fureto. São palasras
huar formae. = Prova
na que a ditto fure
mulla fogaca. ebr
dito. mulla. Dixe
ter furem. Capital. e
mulla. o ditto fure
cabo, fureto. ebr
to. mulla. fureto. ebr
ra fureto. fureto. ebr

Ofertificação do achado
de os seus inimigos. De
ganho de honra algum
bravura, nobreza do
fornelle. Interimunda
aonde tirou interesse
to duas Buntas do clero.
por Lourenço. Provara
que o Justificante
tinha proposto con-
tra o Justificado ou
tinha agido por motivo
nihil. Libello. Interimunda
cação de Libello. Aonde
nada se pode ofertifi-
cado. Defensor. Interimunda
tamente, porque seu
chamado. Rafael
Chloris de Carvalho
machado temerário,
por ameaças, apontar
de que em sua retira-
da um filho seu
do Justificante ou
Canções maldosas
brancas, o maldoso, e
duras. Interimunda, e a
cadas, ematação de
capatar. Provara que
o Interimunda João do
menino de Carvalho
offerecida pelo Justifi-
ficante. Interimunda. Que se
admitida a Interimunda
que he publico. Interimunda

Publicos, unatomos qua
prototypo aprocamente con
na. Provaria que men
ter venenos, insidiosa
chor. Diverito aproc
rente contra dita m
hade recubus para
por ellas perennifugui
molas as perennifugui
do justitificacho, a qua
l. São o Reverendo João
Vicente Fernandes, o fa
putado Generoso Perreni
dor. Borges, e outros
Perreni de Samargo, e
requer que Officio de
preparado o oferventes
auto, e a cao com elen
do ao o benefficio furi
do Diverito de dita Com
marca a aquum com
fette a final decirato
Pania publicas. Pede
nell benimento, e cum
preimento de justitificacho
Como parte fori elen
arting, e furi de dita m
go no modo de a m
e anno, nesta Villa de
Lages, em meu Cartorio
fazer os autos com elen
no ao auto fori elen
micipal de Barcelina
do Cartorio furi de a m

Deff

Dequã para comitar
fazer este summo. Eu
Manoel Francisco da
Silva Benavides que
o escrevi = Concluzo
Pellese as Intimandas
nomeadas pelo Justifi-
cado para desformentar
presente Contramida
de no Justificaante
para as ouvir e Villa
de Laguer curico de Outu-
bo de mil oitocentos
eguarinta e hum //

Carta Lima = Certifica-
mo Benavides abaixo en-
dignado que notifi-
quei as Intimandas a
Reverendo pastorente
Bernardo de Appitão
Genrozo Perua docto
jose Antonio Perua
de Camargo, e ao Justifi-
cante Joao Manoel
Coelho para ver por
Intimandas, e que fi-
cou bem sciante Villa
de Laguer curico de Outu-
bo de mil oitocentos
eguarinta e hum //

Antada Silva = e for curico de
donde de Outubro de mil
oitocentos eguarinta

E guaranta e hum an-
 no, menta Villa de
 Lagoa, e m caros da Re-
 sidência do Cidactas
 Brasileiro e Barcelino
 de Porto Lima, Juri
 Municipal, e adonde
 eu debriciao do seu
 cargo vem para effi-
 to de frequencia. Certe-
 muntas raprezen-
 taçoes e significacões; e qm
 suu nome, e cognome,
 Naturalidade, e da-
 de, morador ditto, e
 costumes, he tudo que
 andante se segue,
 e deve para contas
 facente ditto. E
 Manoel Francisco
 Silva Benivão que os
 criviz. O Reverendo
 Vigario Joao Vicente
 Fernandes bom e honra-
 do digno homem de for-
 manca, e Natural da
 Cidade de São Paulo,
 e da de ditto e de
 anno pouco mais ou
 menos que vive de
 Parocho desta Villa de
 tinuando aos Santos han-
 gelos em um Livro d'elles
 em que por sua mao

[illegible]

O Detraheo Rafael e
quererão o alacunia
e de laur arão o mite
reser que condurão
para a villa da Lagu
na mialo o mermo
Rafael de retirada
forçava do rebelde,
que o que o mermo
fariao não foi ele
que rebelde; e mermo
ma occunio ma
tão e m capatao
Paulo o tate e fado
tino dme que tem
o m o feller que
foi Domi gunde
e fado frotier
ta cania Repre
gunda Dme que
em tolos o tem re
portavae no o m
furomento; e de ta
forma nada mais
reprogunto; e mdo
e m reprogunto pelo
fustificante de labia
qu m a fignou a ro
go o f m do o brito
m o f gancianio Gar
cia o m o tamento
que achava feto
por furo o m o m
f d e o

240

Repr.

Perena doibryjor. E
maimay Beni, li do
osin juramento por
achar conforme a
que dehorto tinha
afuq nou como fui;
as partes, e todos se
rante um em alba
noel Francisco Sil
va Benicio que se
enive - Lena - Joao
thi ante humano de
Joze e Barcelina e flou
alida - Joao e Manoel
Coelho - Generosa
Perena doibryjor, ho
mem branco caualo,
Natural de São Paulo,
emora clomente Villa,
ida de trinta e tres an
nos, que vive de Serviao
Poli Orphaon, Pertinente
jurada a quem a ditto
fui thi de ferio o Jura
mento dos Santos Evan
gelhos, em um livro
dello, em que por sua
mao Directa sobcar
go do qual the encan
regou que bem, ver
Padramente ferare
avindade ob que sou
bere, e perguntado the
fazer, o qual de pois
P. O. O.

Est. P.

Depois d'interjurer
d'opiniotrophetas cum
perit, edo centum deie
mada. Lando the per
quintactos pels conthun
ob ob. Provaras, ob fur
tificaclos amilub con
thamicolade. Dine

P.

1^o

asfumeris que he
faleo oneguerenien
to obfustificante an
folhas almas, clerte ao

2^o

segundo clunigue
sabe oligo. Dine que
he uobade que fo
ri domingue dectru
da ueridantatilla
aburcan me para di
go. Ulla aburcan a
elle. Ulluramba pa
ra, farer, e appromar
d'itamento ob pu
to forro e p'itono, fa
mario. Farer, de
que he uobade. Ullur
mamba. Ullurta
m'it'rais. Ulluram o
d'it'itamento; edir
a mai elle. Ullur
mha oligo, edir mai
que g'f'raols aly che
gou mad enfontan
apportamento al

Apontamento al
Iguez, feito por
Licia Domingues; e
deste ao segundo di
go; e deste ao terceiro

3.^o

Denique chegados na
quelle legarelli Ter
timunha mas he for
apresentado apponte
mento algum; e deste

4.^o

coquarto Denique se
he porver que não po
dia chegar Durante esse
meio dia a tenente
areantes do furoto; por
quanto nua occasi
ao do funeral do furo
to fero Garcia não se
chou a dito fogaça
nada tida, e sabe por
ouvir chegar que dito
furoto fero Garcia
tivera castigaes ou
seus herdeiros por he
temunha fogaes, e nua
maneira occasiao he
divisa que elle avia
se de arren funder, isto
dito furoto Antonio Pe
reira de Camargo; Don
te adquirite Denique
Portunha que sabe
porver que o referido

Preferido Durante
Municiogaca adon-
tan fortissimo ophan
tolo do rebelde na
univarsa de metoito
cinto e quarenta quan-
do aqui digo de metoi-
to cinto e trinta mo-
re, huantado fi or-
sur fomas Sangui
Munici de Moura
cama fogue quan-
do aqui metoito be-
nicipio chegou a Ju-
renal Caba foi
elle preso e o dem do
mundo frenal a-
ditta Pertinencia

60. Durante Municiogaca;
sobre o cunha
in, a cunha e quora;
edente ao feto de in
surto do vinda de
prover que no men-
no instante elle
Pertinencia e quan-
do na feda branco,
oachou, vira o tra-
go feto pelo feto,
e feto do feto feto
te, e o cunha de o
e o feto do feto
Munici de feto

De faro alho, por no
ma Paulo baluado,
eja entregue a monte
~~sem contrahido~~ elle
Pertinencia com o
faccioso e em um
fugueiro sagrado
junto a elle em limi-
taria, junto a mer-
ma, pedras brancas,
moventas chorando
apada Maria Cla-
ra, aonde ha o as-
sacino; e fugando
elle Pertinencia na
pedra branca, segue
o outro o outro fi-
to provelto, e de elle
Pertinencia fori qua-
cro funitanella, ou
menthe Dona Cla-
ra, a sua filha Dona
Felicidade Perpetua
Olivia, a Boticaia
que taobem e a para
elle Pertinencia de
a sacino, e quem
o valio for a fuma da
para Maria Cla-
ra, quem andava com
briada com o offere
João Borges, quem andava
na fuma da fuma
na fuma da fuma

Quodammodo de quoniam
 esse Testimonia de
 Padrinho de seu cara
 mento; e deus de
 timo deus esse Testim
 nio que sabe pro ser
 vo publico que foi
 Domingues de Brin
 do, protigente cau
 ra, vultu que esse Tes
 timonia vio em um
 dia festivo no lugar
 donde se curtiam
 com as Cavalhadas, im
 atagem que tira Ma
 noel Domingues de
 Almeida, irmão do di
 toso Domingues, co
 tingente de cado, di
 xendo o ditto Mano
 el Domingues que
 seu irmão tinha mui
 to dinheiro, e por isso
 ra defendem o ditto
 preito = Refringente
 deus esse Testimonia
 que se reporta ao seu
 juramento em todos
 os Provaras, do Justifi
 cado; e mais, não deus,
 chido o seu juramen
 to provar que confor
 me o que disposto tá

Refri.

[illegible]

andante se seguem
 de que para comtar
 faco este sumo. Eu
 Manuel Francisco
 Silva Benavente que
 Testa 3a. oyeu = ebro to-
 rris Penina Defamar-
 go, homem branco, e
 natural de São Paulo,
 Gottemo, e de 21 ani-
 ta anno, que vive de
 seus negocios. Pertence
 ao negocio de aquem
 o ditto frei Theofe-
 nio a juramento dos
 Santos Evangelhos, em
 nome de Deus deus em
 que por sua mão
 deu a, sob o cargo
 qual theofane e
 o mesmo frei que pi-
 ra se averdace o que
 souber, e perguntado
 theofane, e quando di-
 go o que souber, e
 perguntado theofane;
 o que depois de ter jurado
 o affirmar o que me
 cumprir, e o que eu
 me direi mais. E
 sendo theofane
 o que o Confessor dos
 Promar, e o Justo

Peruna dos obreiros. E
mais nos Dni. e do
osim Juramento por
achar conforme o
que de posto tinha
afirmado como seu;
as partes, e todos se
rante mim e da
nao e Francisco Sil
va e Silva e o seu
cunhado - Dnia - Joao
Francisco e o seu
Joao e o seu e o seu
Joao - Joao e o seu
Coelho - Generoso
Peruna dos obreiros, ho
mem branco e caado,
Natural de São Paulo,
emora do momento Villa
velha de trinta e tres an
nos, que vive de scrição
de Dn. e o seu, e o seu
jurado a quem o ditto
fui o de fero e Jura
mento dos Sabidos han
gelhos, em um livro
dello, e que por sua
mao Directa sobcar
go do qual the en car
regar que bem, e o
Padramente Jurare
avindade o que sou
ber, e perguntado the
fazer, o qual de posto
João

Est. 2.º

Depois de ter jurado
de não o fazer mais cum-
prir, e do costume de se
mudar. Logo depois
quinta do fecho con-
tra o alor Província, de ju-
stificação em sua con-
tra mandado. Dize

P.

1º

o primeiro que he
faleo o requerimen-
to de justificante a
folha deas; e de se ao

2º

segundo de se que
sabe o dize. Depois que
he o dize que se
no Domingos de se
do vinda a villa
a buscar me para di-
go a villa a buscar a
elle a villa a buscar a
ra fazer, e approvar
o ditto a villa a buscar
to fono e fono, e fono
mario fono, e fono
que he o dize a villa
mario a villa a buscar
mario a villa a buscar
o ditto a villa a buscar
a villa a buscar, e fono
a villa a buscar, e fono
a villa a buscar, e fono
que he o dize a villa
a villa a buscar, e fono
a villa a buscar, e fono
a villa a buscar, e fono

Do Provaras do Justo
fiados e habentes
no. Deu que sabe D.
surfaleis apeticão do
justificante afaltes
duas; e deute no segun
do deue que subegu
for Domingus de
reola deis a entãtil
la chamar a Juana
releuira do e for
para farer, e apetro
var sim entãtil
tole e Antonio Janu
mo Garcia, quem su
de for ouer deus
que ofuseto que fo
rão do ditto Garcia
hame inventarão, de
for que o justifica
te fugou esta causa
afavordeller, que o la
bellião e for tanta
sido chamado para
aprovar um apor
tamento feito por
Felicio Domingues;
deute aoterleiro deue
que nada sabe; e de
tao quanto deue
verido elle Antermente
como corpo ofuseto
Antonio Januano Ja
cia para deute de

1.º

2.º

3.º

4.º

Este Intimado, e ten-
do o Justiz e cado o uni-
do adiantado Gallancom
oigarão, e depois vol-
tando, não contra-
conhecer no Paço do
Cará, e depois anda-
ndo juntos alle me-
rem em casa, e dahi
nunca porem en-
tal d'elles o livro de car-
tas do preito, e tem
dizer, nem alle de

3.º

Dizer; e este apor-
to d'uni que subje-
ver em como o ditto
Antonio Garcia
Garcia tendo car-
gado um preito do
almoço de Bento. Dize-
ra nelle Testimonia
proveniente de predichos
para não ser mais
carta do ditto pre-
to, que elle preito per-
tencia mais de que elle
Garcia, e que tinha
predichos e que tinha
ganho em casa de
occuria. Também ti-
nha d'elles um por
do d'elles no preito de
agora Também elle de-
se o mesmo; e d'elles

Adverte no futuro di
go e chate no Sexto di
segue sabe pro
mao caxiao anelle
Justificando timon
animas adurante
el humi fogaca pro
serem bombado, ca
hijo retive, e ahi fu
can elle mudo to an
gado proque sua se
guirieto sua viagem
e chate no futuro deni
que sabe que o ch
rogado Rafael Ch
Ch. e farralho vasa
a timonado a teque
quena dar a elle
timonada trinta mil
reis para o luluar e
lle omcio do mato
da Laguna, e que
segue na retira
da do ditto e do rogo
do forim fido, e an
furo do justifican
to a banca, e a mape
do branco, e a denda
tion, e aonde o colro
gado e capone de pro
meio de lro, e a an
te o mudo a cur
e ahi e ahi. E a
dinto com oca que

50

70

Que eis odenburo
que elle livava, e ali
matas ad odenburo
tar, vincho este da Ca
veira, com elle Parti
munka, e odenburo
na, pedras brancas, or
tios, fi com elle Parti
munka em uma vi tior
gaveo capatar do cdo
vagacho duni que que
ma hui aonde estava
em Patras, e seguindo
encontrou agente que
hiato, e com is elle in
terimunka e Manoel
Loureiro duni ali
vori um do duni bora
hij foras todos para
olach do capatar e
oatirados, e omatas,
fiorum mas sobe qual
delle, foi que a tior e
delle, que a tior e dis
serao o tior e odenburo
munka. Sabu o
Contimento como
o duni Rogado Rafael
ca hui, pedras brancas,
elle Parti munka so ou
vori o tior, e o mai elle
mesmo hui duni e
sua Camarada, e dante
aouttuno duni que

Em conta delle Parti
munda que foi
Dom Henrique, Decretu-
da p[ro]p[ri]a m[un]da cam-
ra de l[ib]re sump[er]en
cipio. Lemas m[un]do
demi. Refr[an]g[en]ta Refr-
demi que sabe que
Jururoso Per[un]do
obriga fora chamado
para fazer humen-
tamento ac[er]to m[un]do
Januario Garcia, per-
guntando a Crutina
aque l[ib]ra fazer Gene-
roso m[un]do l[ib]ro m[un]do
des que l[ib]ra fazer o
P[er]tamento do d[ic]to
Garcia; mo t[er]cei- 3.^o
ro Demi que n[un]o sa-
be a d[ic]ta m[un]do. Campos
do Curralinho a Crutina
nao p[ro]p[ri]a; ao
quanto Demi que so-
bre a cantos, que ofa-
lici[os] m[un]do Demi
nada m[un]do elle Per-
tamento sabe a, aca-
via Cantos m[un]do; ao
quanto Demi que sa- 5.^o
ba que naquelle tem-
po Duarte e l[ib]ro
Bogaca e l[ib]ro a l[ib]ro
Cristina p[ro]p[ri]a a Ca

8º

Peregrina a Cadea por
Bombaim por Ordem
do Brigadeiro Cunha
e sobre o brimmar, que
o Justificado de Hirson
bacter elle o Intendente
visitar, por nomeado
sabe ahi na vinda
dos; e sobre ao Sexto
deve elle o Intendente
que sabe que fello de
no do Justificado
for ao os Cabeças com
tra Rafael e comento
for ao mais algum da
bedinto por elle mesmo
chegando ahi o Intendente
no dia de Hirson e em
com o outro, que Rafa
el humo em la de ao, e que
agora fello ahi o Intendente
e sobre o Intendente das Pedras
brancas elle o Intendente
no, e sobre o Intendente
que o Intendente fello
casto ahi o Intendente, e por
que ahi o Intendente
na mais fello o Intendente
de ao fello o Intendente
fello ahi o Intendente
Lo, e sobre o Intendente
to das Pedras brancas
sabe por elle o Intendente
fello que quando elle

[illegible]

Debi clamar Brande
no ebban lino de farto
fina fme e buni ci
pal de tamen ma vil
la, aonde eu servio
me achava frequen
do de tamen ma ma
frente aigo de tamen
ma fme e buni ci
de Contranidade e
fomeas avin mais
de tamen ma, apre
sentada pelo Rio,
mandou o ditto Ju
ri fme e buni ci
mento, e fme e buni ci
consta fme e buni ci
mo. Eu ebban o
Francisco Silva e
cunha que o fme e buni ci
fme e buni ci no fme e buni ci
dia, mui, e am fme e buni ci
com cluro e buni ci
Eu ebban o Francisco
Silva e buni ci do fme e buni ci
no ebban o fme e buni ci
e buni ci Com cluro
e buni ci fme e buni ci
e buni ci Com cluro
no ebban o fme e buni ci
fme e buni ci de fme e buni ci
de fme e buni ci fme e buni ci
de fme e buni ci fme e buni ci
de fme e buni ci fme e buni ci

Defuncta.

De Lago novo de Our
 tugo de mil oitocentos
 e quarenta e cinco
 de Janeiro = E logo no *Patte*
 mesmo dia, no mesmo
 anno, na Villa de La
 go, em meu Cartorio
 por parte do Senhor
 Juiz do municipal e
 alio do fante de Janeiro
 me foram entregues
 estes autos, e em
 Despacho, ou em tur-
 ca, e logo para con-
 tar faco este termo.
 Eu Manoel Francisco
 de Silva Pereira que
 escrevi = E logo no *Depto*
 mesmo dia, no mesmo
 anno, em meu Car-
 torio faco estes autos
 com choro e o lberito
 no Juiz de Direito,
 o Meo trimodo de
 Doutor Juiz de Direito
 e Antonio Joaquin
 de Siqueira, e logo
 para a Comta faco
 este termo. Eu Manoel
 Francisco de Silva
 Pereira que escrevi
 Com choro e o lberito
 da de contada, e da

de continha, e declarava
em o ditto auto de
justificação, o qual
se achão emmanha
de se farto, e de
onde em aqui bem, e
fidelmente Copi e do
proprio auto, e fize
tudo o presente por
trumento publico
e a forma, o qual
seu de farto, e por
tudo o achar conforme,
conferir, e obediencia, e
affigir em publico,
e farto, e farto a Villa
de Nova Sancha do
Prado de Lagos, Com
marca de Norte da
Provincia de Santa
Catharina, no termo
do termo de Curitiba do
Arrodo de Sancha
de Nova Sancha, e
Christo de Santo
to egualmente e hum
no. E

28490
C 450
84640

Visto em comissao. Irregular foi o procedi
mento do Sr. Manoel F. da S. nas
fechando o presente traslado com sua
assinatura, e com a guia p.º e p.º
de sellos, pelo g.º e censura, e mando g.º visto
se o presente traslado de n.º de que
devem pagar sellos, va' presente este

Tratado a' Collecção Geral p.^a arca.
do Villa Verde. Cid. de Lagos 19 de De-
zembro de 1862. Joaquim José Henriques

Impressa. se. Cidade de Lagos
3 de Fevereiro de 1863

Perira das Flores



ESTADO

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]

[A large, ornate signature or decorative flourish in cursive script.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, continuing the text from the top section.]



